



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/6

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2498

PROJETO DE LEI Nº 76/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1994, reajuste de 8% (oito por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Agosto de 1994.

Celso Sinotti

Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/16

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	364,60
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	299,96
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	213,18
01	PORTEIRO	20	167,03
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151,51

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	795,86
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	795,86
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	687,50
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	382,83
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246,78



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04/8

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	795,86

SS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05
/

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR AGOSTO/94	REF.	VALOR AGOSTO/94
15	130,89	38	401,97
16	137,43	39	422,07
17	144,30	40	443,17
18	151,51	41	465,33
19	159,08	42	488,60
20	167,03	43	513,03
21	175,38	44	538,68
22	184,15	45	565,61
23	193,36	46	593,89
24	203,03	47	623,58
25	213,18	48	654,76
26	223,84	49	687,50
27	235,03	50	721,87
28	246,78	51	757,96
29	259,12	52	795,86
30	272,08	53	835,65
31	285,68	54	877,43
32	299,96	55	921,30
33	314,96	56	967,36
34	330,71	57	1.015,73
35	347,24	58	1.066,52
36	364,60	59	1.119,85
37	382,83	60	1.175,84

05



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 76/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1994, reajuste de 8% (oito por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994.


Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.


Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

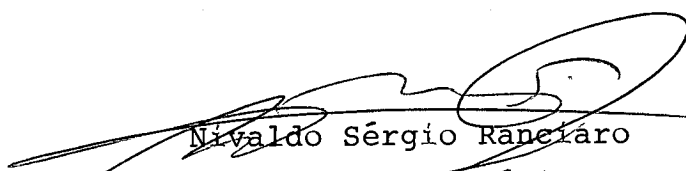
Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Agosto de 1994.


Celso Sinotti
Presidente

Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

OS
16


J U S T I F I C A T I V A

Pelo presente, submeto à apreciação dos nobre vereadores o presente projeto de lei, que visa conceder um reajuste de 8% (oito por cento) ao atuais níveis salariais dos servidores do Poder Legislativo, quer ativos e inativos.

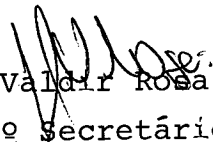
O percentual proposto, se baseia no mesmo índice escolhido pelo Prefeito para concessão de reajuste aos servidores da administração direta e indireta, mantendo dessa forma a isonomia salarial entre os servidores dos Poderes do Município.

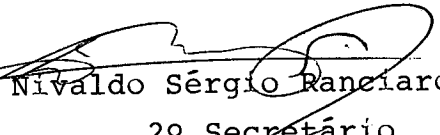
Portanto, pelas razões expostas, contamos com o beneplácito dos vereadores na aprovação do referido projeto de lei.

Pirassununga, 16 de Agosto de 1994.


Celso Sinotti
Presidente

Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

08
A

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	364,60
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	299,96
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	213,18
01	PORTEIRO	20	167,03
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151,51

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/16

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	795,86
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	795,86
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	687,50
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	382,83
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246,78

09



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

19

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	795,86

Q



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR AGOSTO/94	REF.	VALOR AGOSTO/94
15	130,89	38	401,97
16	137,43	39	422,07
17	144,30	40	443,17
18	151,51	41	465,33
19	159,08	42	488,60
20	167,03	43	513,03
21	175,38	44	538,68
22	184,15	45	565,61
23	193,36	46	593,89
24	203,03	47	623,58
25	213,18	48	654,76
26	223,84	49	687,50
27	235,03	50	721,87
28	246,78	51	757,96
29	259,12	52	795,86
30	272,08	53	835,65
31	285,68	54	877,43
32	299,96	55	921,30
33	314,96	56	967,36
34	330,71	57	1.015,73
35	347,24	58	1.066,52
36	364,60	59	1.119,85
37	382,83	60	1.175,84



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61.2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº

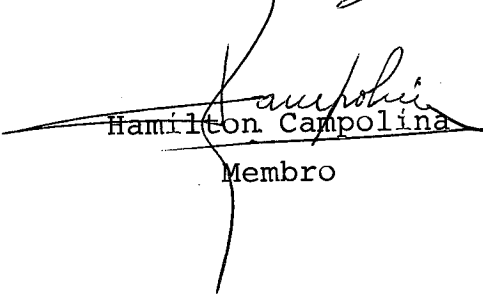
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, reajuste de 8% (oito por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de agosto de 1994, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/AGOSTO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator


Hamilton Campolina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

17

PARECER Nº

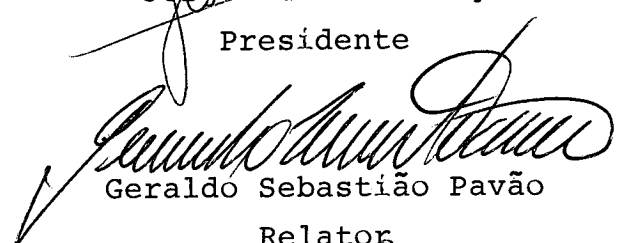
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servi-
dores da Câmara Municipal de Pirassununga, reajuste de 8% (oito
por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de
1º de agosto de 1994, nada tem a objetar quanto seu aspecto fi-
nanceiro.

Sala das Comissões, 23/AGOSTO/1994.


Jorge Luis Lourenço

Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator

P/ 
Roberto Bruno

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.593/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1994, reajuste de 8% (oito por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994.


Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.581/94, de 22 de julho de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 1.994.

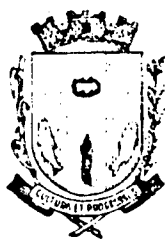

- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.

lrs/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	364,60
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	299,96
01	ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO	25	213,18
01	PORTEIRO	20	167,03
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	795,86
01	ASSESSOR JURIDICO	52	795,86
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	687,50
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	382,83
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor AGOSTO/94
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	795,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR AGOSTO/94	REF.	VALOR AGOSTO/94
15	130,89	38	401,97
16	137,43	39	422,07
17	144,30	40	443,17
18	151,51	41	465,33
19	159,08	42	488,60
20	167,03	43	513,03
21	175,38	44	538,68
22	184,15	45	565,61
23	193,36	46	593,89
24	203,03	47	623,58
25	213,18	48	654,76
26	223,84	49	687,50
27	235,03	50	721,87
28	246,78	51	757,96
29	259,12	52	795,86
30	272,08	53	835,65
31	285,68	54	877,43
32	299,96	55	921,30
33	314,96	56	967,36
34	330,71	57	1.015,73
35	347,24	58	1.066,52
36	364,60	59	1.119,85
37	382,83	60	1.175,84